

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 06, DE 28 DE JUNHO 2022**

Estabelece as nomenclaturas utilizadas para denominação de autoridades e demais cargos de assessoria e assistência no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG-ME) no âmbito da Universidade Federal Fluminense

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

Considerando as orientações do Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, 2ª edição, de maio de 2019; e

Considerando a necessidade de orientar os dirigentes das unidades organizacionais da UFF a nomearem cargos e designar funções de forma padronizada.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 62.654 de 13 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º As nomenclaturas utilizadas para denominação de autoridades e demais cargos de assessoria e assistência são estabelecidas conforme indicado no Anexo I.

Art. 2º As nomenclaturas atuais que não seguem ao preconizado, dispostas no Anexo II, serão alteradas à medida que novas atualizações de estrutura forem realizadas.

Art. 3º As denominações que puderem atender à padronização proposta no Anexo I, sem a necessidade de alteração de estrutura são as que não modificam o nome da unidade organizacional.

Parágrafo único. As nomenclaturas que não estejam em consonância com o disposto no Anexo I desta IN poderão ser refeitas à medida que os gestores realizarem novos requerimentos de designação/nomeação conforme necessidade administrativa.

Art. 4º Os órgãos colegiados não dispõem de cargos de direção e funções gratificadas, e seus membros não recebem remuneração de qualquer natureza por essa atividade, motivo pelo qual não são apresentados nesta IN.

Art. 5º A padronização deverá ser observada nas atualizações da estrutura organizacional e nos regimentos internos.

Art. 6º Os casos omissos e situações não previstas na presente Instrução deverão ser apreciados pela PROPLAN.

Art. 7º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

## ANEXO I – Quadro com nomenclatura de cargos e das funções no SIORG-ME

<b>Tipo de Unidade Organizacional</b>	<b>Denominação dos cargos e funções</b>
Universidade Federal Fluminense	Reitor(a) Vice-Reitor(a) Assessor(a)
Gabinete	Chefe de Gabinete
Ouvidoria	Ouvidor(a)
Procuradoria	Chefe da Procuradoria
Auditoria	Chefe da Auditoria
Pró-Reitoria	Pró-Reitor(a) Assistente
Superintendência	Superintendente Assistente
Departamento Administrativo	Diretor(a) de Departamento
Editora Universitária	Diretor(a)
Secretaria	Chefe de Secretaria
Coordenação Administrativa	Coordenador(a)
Agência	Chefe de Agência
Divisão	Chefe de Divisão
Seção	Chefe de seção
Escola	Diretor(a)
Instituto de Ensino	Diretor(a)
Faculdade	Diretor(a)
Colégio	Diretor(a)
Coordenação Acadêmica	Coordenador(a)
Departamento de Ensino	Chefe de Departamento
Hospital Universitário Veterinário	Chefe
Farmácia Universitária	Chefe
Laboratório	Chefe
Dispensário	Chefe

## ANEXO II - Quadro com nomenclaturas de cargos e funções que serão alterados

<b>Tipo de Unidade Organizacional</b>	<b>Denominação dos cargos e funções</b>
Núcleo	Chefe
Gerência	Gerente
Centro	Chefe
Setor	Chefe
Serviço	Chefe